



**DECRETO Nº 8.045, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede a Medalha do Mérito Policial Militar aos militares que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 130, § 1º, inciso I, da [Lei nº 8.033](#), de 2 de dezembro de 1975, 1º, inciso II, 2º, parágrafo único, alínea “c”, 5º, 6º e 15, inciso I, do [Decreto nº 170](#), de 28 de julho de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004274,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É concedida a “Medalha do Mérito Policial Militar”, com o respectivo passador, aos policiais militares relacionados no Anexo Único que acompanha este Decreto, que, no desempenho de suas funções, prestaram relevantes serviços, visando à preservação da ordem pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2013, 125º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

**ANEXO ÚNICO**

Nº	POSTO	RG	A G R A C I A D O S
01	CEL	*46*4	SÉRGIO MENDES
02	TC	*9667	ALEXANDRE FLECHA CAMPOS
03	CAP	*97**	JOSÉ ANTÔNIO SOARES

04	CAP	*0498	RENATO BALDUÍNO CINTRA CARVALHO
05	CAP	*4349	CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA
06	CAP	*6395	LEONARDO REZENDE REIS
07	CAP	*89*9	PAULO CÉSAR LOPES
08	2º TEN	***07	VALTUIR ROSA DA SILVA
09	ST	*7973	JOÃO CARLOS COELHO BARNABÉ
10	ST	*57*8	ALDEIR DA SILVA GOMES
11	1º SGT	*0336	JÂNIO SEVERINO BORGES
12	1º SGT	*04*4	RONILSON MACHADO DA SILVA
13	1º SGT	****7	REGINALDO BATISTA DA SILVA
14	1º SGT	*8**5	FÁBIO ROCHA DA SILVA
15	1º SGT	*8837	ANDRÉIA RAMOS SILVA
16	2º SGT	**0*9	CLOVES TURONIS FRANCO
17	3º SGT	*9069	MANOEL ALTAMIRO DOS SANTOS
18	3º SGT	*9844	SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DE LIMA
19	3º SGT	**583	WILSON PIMENTA FERREIRA
20	3º SGT	**594	ELIANE CRISTINE DOS SANTOS
21	3º SGT	**37*	JUSCELINO ROSA DOS SANTOS
22	3º SGT	**43*	GENESCO ANDRADE DOS SANTOS
23	3º SGT	*9376	ALESSANDRO COSTA FERREIRA
24	3º SGT	*0097	LEANDRO DUARTE RIOS
25	3º SGT	3**44	ELSON GERALDO DA SILVA
26	3º SGT	3*39*	MÁRIO ESPENSIERI DA SILVA
27	3º SGT	3*439	MARCELO RAIMUNDO MAGALHÃES FERRAZ
28	CB	*3839	ADÃO DE SIQUEIRA QUEIROZ
29	CB	*56**	ROBER PAULO INÁCIO DA SILVA
30	CB	*6303	WILSON SALUSTIANO DA SILVA
31	CB	*7374	FERNANDO ALVES BRASIL
32	CB	*9*00	JOSIMAR DA SILVA LOURES
33	CB	30673	THIAGO PRUDENTE ESCRIVANI
34	CB	3*087	DOMINGOS PAULO PINHEIRO
35	CB	3*334	ADMILSON LAURINDO DE MACEDO
36	SD	**8*8	CLEIDSON CEARENSE
37	SD	*7959	KILDARE APARECIDO DOS SANTOS
38	SD	*80*4	ELIEUDES RIVER LUCAS BARBOSA
39	SD	*83*7	MARINALDO PEREIRA COSTA
40	SD	*885*	SUELI RIBEIRO MARQUES
41	SD	*9*7*	EMILIO GOMES ESCHER
42	SD	*9348	HUDSON CUNHA SILVEIRA
43	SD	*0009	CLÁUDIO GONZAGA ARAÚJO
44	SD	3005*	EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
45	SD	3*350	ONILTON RODRIGUES DE ALMEIDA

Este texto não substitui o publicado no D.O de 03/12/2013

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Decreto Numerado Nº 170 / 1972 Lei Ordinária Nº 8.033 / 1975
Órgãos Relacionados	Governadoria Polícia Militar - PM
Categoria	Medalha